

Lista 0032/2022**Categoria:** Listas**Data de disponibilização:** Quinta, 24 de Março de 2022**Número da edição:** 6578**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Assessoria de Precatório**JUIZ(A) DE DIREITO: DR(A). GUSTAVO MATTEDI REGGIANI**
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: LIVIA SIMOES DE NADAI**Lista: 0032/2022****1 - 0000194-50.2013.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: ELIZABETE RODRIGUES DOS REIS

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18491/ES - ANA FLAVIA RODRIGUES DOS REIS NADER PASSOS

Requerente: ELIZABETE RODRIGUES DOS REIS

Advogado(a): 007555/ES - ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR

Requerente: ELIZABETE RODRIGUES DOS REIS

Advogado(a): 009862/ES - THIAGO NADER PASSOS

Requerente: ELIZABETE RODRIGUES DOS REIS

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTES CONDIÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

2 - 0004590-70.2013.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ALAYDES BELMONT FERNANDES e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7364/ES - ALEXANDRE ZAMPROGNO

Requerente: ALAYDES BELMONT FERNANDES

Requerente: ANA MIRANDA GOMES

Requerente: DILCEA OLIVEIRA GOULART

Requerente: ALIPIA MIRANDA CAVATI

Requerente: ANA PIUMBINI BRAMBATI

Advogado(a): 5175/ES - ANGELA MARIA PERINI

Requerente: ALAYDES BELMONT FERNANDES

Requerente: ANA MIRANDA GOMES

Requerente: DILCEA OLIVEIRA GOULART

Requerente: ALIPIA MIRANDA CAVATI

Requerente: ANA PIUMBINI BRAMBATI

Advogado(a): 003423/ES - FERNANDO BARBOSA NERI

Requerente: ALAYDES BELMONT FERNANDES

Requerente: ANA MIRANDA GOMES

Requerente: DILCEA OLIVEIRA GOULART

Requerente: ALIPIA MIRANDA CAVATI

Requerente: ANA PIUMBINI BRAMBATI

Advogado(a): 6136/ES - JOSE ROBERTO DE ANDRADE

Requerente: ANA MIRANDA GOMES
 Requerente: DILCEA OLIVEIRA GOULART
 Requerente: ALIPIA MIRANDA CAVATI
 Requerente: ANA PIUMBINI BRAMBATI

Advogado(a): 12623/ES - PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO

Requerente: ANA MIRANDA GOMES
 Requerente: DILCEA OLIVEIRA GOULART
 Requerente: ALIPIA MIRANDA CAVATI
 Requerente: ANA PIUMBINI BRAMBATI

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO**; III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**; IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO**; E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

3 - 0023747-29.2013.8.08.0000 - Precatório

Requerente: SINDIUPES - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5175/ES - ANGELA MARIA PERINI

Requerente: SINDIUPES - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA

Advogado(a): 003423/ES - FERNANDO BARBOSA NERI

Requerente: SINDIUPES - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO**; III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**; IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO**; E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

4 - 0030321-68.2013.8.08.0000 - Precatório

Requerente: MARIA DE LOURDES PASSOS MOREIRA e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7364/ES - ALEXANDRE ZAMPROGNO

Requerente: MARILIA SIMOES MIRANDA

Advogado(a): 5175/ES - ANGELA MARIA PERINI

Requerente: MARILIA SIMOES MIRANDA

Requerente: ANGELA MARIA PERINI

Advogado(a): 003423/ES - FERNANDO BARBOSA NERI

Requerente: MARILIA SIMOES MIRANDA

Advogado(a): 6136/ES - JOSE ROBERTO DE ANDRADE

Requerente: MARILIA SIMOES MIRANDA

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESAO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICOES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESAO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESAO**; III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**; IV) **NÃO OCORRENDO A ADESAO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO**; E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO**.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

5 - 0001032-56.2014.8.08.0000 - Precatório

Requerente: EDNA ANDRADE SILVA BUBACK e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7364/ES - ALEXANDRE ZAMPROGNO

Requerente: DEUSINETE DE JESUS MILAGRE

Advogado(a): 5175/ES - ANGELA MARIA PERINI

Requerente: DEUSINETE DE JESUS MILAGRE

Advogado(a): 003423/ES - FERNANDO BARBOSA NERI

Requerente: DEUSINETE DE JESUS MILAGRE

Advogado(a): 6136/ES - JOSE ROBERTO DE ANDRADE

Requerente: DEUSINETE DE JESUS MILAGRE

Advogado(a): 12571/ES - LORENA MELO OLIVEIRA

Requerente: DEUSINETE DE JESUS MILAGRE

Advogado(a): 12623/ES - PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO

Requerente: DEUSINETE DE JESUS MILAGRE

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICIPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Advogado(a): 13739/ES - SANDRA MARA RANGEL DE JESUS

Requerente: DEUSINETE DE JESUS MILAGRE

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESAO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICOES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESAO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESAO**; III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**; IV) **NÃO OCORRENDO A ADESAO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO**; E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO**.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

6 - 0004990-50.2014.8.08.0000 - Precatório

Requerente: MARINEIA SILVA SANT'ANA e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7364/ES - ALEXANDRE ZAMPROGNO

Requerente: MARIA DA PENHA RIBEIRO LYRA

Advogado(a): 5175/ES - ANGELA MARIA PERINI

Requerente: MARIA DA PENHA RIBEIRO LYRA

Requerente: ANGELA MARIA PERINI

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICIPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESAO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICOES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESAO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA**

OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

7 - 0008461-74.2014.8.08.0000 - Precatório

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA DO ESPIRITO
 Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5175/ES - ANGELA MARIA PERINI

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA DO ESPIRITO

Advogado(a): 003423/ES - FERNANDO BARBOSA NERI

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA DO ESPIRITO

Advogado(a): 6136/ES - JOSE ROBERTO DE ANDRADE

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA DO ESPIRITO

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICIPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES;** II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO;** III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;** IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO;** E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

8 - 0009915-89.2014.8.08.0000 - Precatório

Requerente: MARIA DA PENHA MAIA e outros
 Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7364/ES - ALEXANDRE ZAMPROGNO

Requerente: AMELIA CARMINATI

Advogado(a): 5175/ES - ANGELA MARIA PERINI

Requerente: AMELIA CARMINATI

Requerente: ANGELA MARIA PERINI

Advogado(a): 003423/ES - FERNANDO BARBOSA NERI

Requerente: AMELIA CARMINATI

Advogado(a): 6136/ES - JOSE ROBERTO DE ANDRADE

Requerente: AMELIA CARMINATI

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICIPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES;** II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO;** III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;** IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO;** E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$

	100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

9 - 0010419-95.2014.8.08.0000 - Precatório

Requerente: MARCIO JOSE SIQUEIRA PINHEIRO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003242/ES - 0000000000000

Requerente: MARCIO JOSE SIQUEIRA PINHEIRO

Advogado(a): 006181/ES - ANDRE LUIZ RODRIGUES PECANHA

Requerente: MARCIO JOSE SIQUEIRA PINHEIRO

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO**; III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**; IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO**; E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

10 - 0016173-18.2014.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ELIANA LYRA ALLOCHIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10569/ES - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO

Requerente: ELIANA LYRA ALLOCHIO

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO**; III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**; IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO**; E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

11 - 0016509-22.2014.8.08.0000 - Precatório

Requerente: VERA LUCIA SERRAO CALHAU

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9522/ES - BRUNO ESTEFANO TEIXEIRA

Requerente: VERA LUCIA SERRAO CALHAU

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Advogado(a): 17491/ES - SEBASTIAO TEIXEIRA

Requerente: VERA LUCIA SERRAO CALHAU

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESAO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICOES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESAO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGUIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESAO**; III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**; IV) **NÃO OCORRENDO A ADESAO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO**; E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO**.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

12 - 0017868-41.2013.8.08.0000 - Precatório

Requerente: MARCELA FRAGA CARNEIRO e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003242/ES - 0000000000000

Requerente: MARCELA FRAGA CARNEIRO

Requerente: CATARINA FRAGA JUNQUEIRA CARNEIRO

Advogado(a): 3242/ES - LUIZ OTAVIO RODRIGUES COELHO

Requerente: MARCELA FRAGA CARNEIRO

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESAO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICOES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESAO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGUIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESAO**; III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**; IV) **NÃO OCORRENDO A ADESAO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO**; E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO**.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

13 - 0022085-30.2013.8.08.0000 - Precatório

Requerente: LUCAS ROCHA RAMALHETE e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 69693/RJ - ANTONIO SERGIO CASTRO SANTOS

Requerente: LUCAS ROCHA RAMALHETE

Requerente: ANTONIO SERGIO CASTRO SANTOS

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESAO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICOES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESAO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGUIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESAO**; III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**; IV) **NÃO OCORRENDO A ADESAO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO**; E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO**.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00

40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00
--------------------------	---

14 - 0022888-76.2014.8.08.0000 - Precatório

Requerente: EDWARD HENRIQUE GARCIA PEDROSA

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 3242/ES - LUIZ OTAVIO RODRIGUES COELHO

Requerente: EDWARD HENRIQUE GARCIA PEDROSA

Advogado(a): 006285/ES - MANISA BARROS FURTADO LEAO BORGES

Requerente: EDWARD HENRIQUE GARCIA PEDROSA

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICIPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

15 - 0004697-46.2015.8.08.0000 - Precatório

Requerente: GLAUCIA LEMOS BARBOSA LIMA SAYEGH e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007331/ES - DANIELA FRANCISCETTO BARROS BARRETO

Requerente: GLAUCIA LEMOS BARBOSA LIMA SAYEGH

Requerente: DANIELA FRANCISCETTO BARROS BARRETO

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICIPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

16 - 0013914-16.2015.8.08.0000 - Precatório

Requerente: AMILTO JOSE MORAES e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002033/ES - ANTONIO MAURICE SANTOS

Requerente: AMILTO JOSE MORAES

Requerente: ROSANGELA DE SOUZA GRECO

Requerente: REGINA DA CONCEICAO SANTOS SILVA

Requerente: ELZENIR GONCALVES MESQUITA

Advogado(a): 001733/ES - CLAUDIONOR RIBEIRO DE SOUZA

Requerente: AMILTO JOSE MORAES

Requerente: ROSANGELA DE SOUZA GRECO

Requerente: REGINA DA CONCEICAO SANTOS SILVA

Requerente: ELZENIR GONCALVES MESQUITA

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICIPIO

Requerido: MUNICIPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

17 - 0018839-89.2014.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO e outros

Requerido: MUNICIPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006279/ES - EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO

Requerente: EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO

Requerente: ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICIPIO

Requerido: MUNICIPIO DE GUARAPARI

Advogado(a): 003901/ES - RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

Requerente: ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO

Requerente: RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

18 - 0018841-59.2014.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO e outros

Requerido: MUNICIPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006279/ES - EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO

Requerente: EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO

Requerente: ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICIPIO

Requerido: MUNICIPIO DE GUARAPARI

Advogado(a): 003901/ES - RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

Requerente: ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO

Requerente: RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA**

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

19 - 0018842-44.2014.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006279/ES - EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO

Requerente: EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO

Requerente: ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Advogado(a): 003901/ES - RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

Requerente: ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO

Requerente: RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICOES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES;** II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGUIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO;** III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;** IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

20 - 0028092-04.2014.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ARTEZANATO DE FOGOS ROSA LTDA ME e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 281B/ES - HELENEROSE PARASSOL PEREIRA

Requerente: ARTEZANATO DE FOGOS ROSA LTDA ME

Advogado(a): 008279/ES - JOSANIA PRETTO COUTO

Requerente: ARTEZANATO DE FOGOS ROSA LTDA ME

Advogado(a): 9460/ES - JULIANA PAES ANDRADE

Requerente: ARTEZANATO DE FOGOS ROSA LTDA ME

Requerente: JULIANA PAES ANDRADE

Advogado(a): 14623/ES - MILENA COSTA

Requerente: ARTEZANATO DE FOGOS ROSA LTDA ME

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICOES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES;** II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGUIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO;** III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;** IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00

40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00
--------------------------	---

21 - 0011335-95.2015.8.08.0000 - Precatório

Requerente: MARIA AUXILIADORA CONSTANCIO TRIGO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15361/ES - CHARLES CONSTANCIO BRAGA

Requerente: MARIA AUXILIADORA CONSTANCIO TRIGO

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICIPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: **I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGUIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

22 - 0017273-71.2015.8.08.0000 - Precatório

Requerente: MICHEL YAZEJI HADDAD e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICIPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Advogado(a): 007235/ES - SILVANA SILVA DE SOUZA

Requerente: SILVANA SILVA DE SOUZA

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: **I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGUIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

23 - 0018280-98.2015.8.08.0000 - Precatório

Requerente: SOLANGE CRISTOFORI MACEDO DE SIQUEIRA

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002033/ES - ANTONIO MAURICE SANTOS

Requerente: SOLANGE CRISTOFORI MACEDO DE SIQUEIRA

Advogado(a): 001733/ES - CLAUDIONOR RIBEIRO DE SOUZA

Requerente: SOLANGE CRISTOFORI MACEDO DE SIQUEIRA

Advogado(a): 005457/ES - LUCIANA MARIA SANTOS

Requerente: SOLANGE CRISTOFORI MACEDO DE SIQUEIRA

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICIPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: **I) A MANIFESTAÇÃO DE**

ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

24 - 0030181-63.2015.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ALCIONE LIMA BORGES

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006361/ES - CEZAR CASTRO MARTINS

Requerente: ALCIONE LIMA BORGES

Advogado(a): 15994/ES - CLEVERSON DOS SANTOS PACHECO

Requerente: ALCIONE LIMA BORGES

Advogado(a): 006721/ES - FAUSTO ANTONIO POSSATO ALMEIDA

Requerente: ALCIONE LIMA BORGES

Advogado(a): 005593/ES - LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA

Requerente: ALCIONE LIMA BORGES

Advogado(a): 008576/ES - MALCON ROBERT CECILIOTTI GONCALVES

Requerente: ALCIONE LIMA BORGES

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

25 - 0005826-52.2016.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ELANICE MARIA BASTOS FOSSI

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10959/ES - FLAVIO AUGUSTO RAMANAUSKAS

Requerente: ELANICE MARIA BASTOS FOSSI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

26 - 0019554-63.2016.8.08.0000 - Precatório

Requerente: REGINA CELIA RIBEIRO CARLIN e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5175/ES - ANGELA MARIA PERINI

Requerente: REGINA MARIA ALOCHIO

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUNDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGUIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

27 - 0018213-36.2015.8.08.0000 - Precatório

Requerente: RAPHAEL PANCOTTO e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006168/ES - JOSE CARLOS ROSESTOLATO REZENDE

Requerente: RAPHAEL PANCOTTO

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUNDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGUIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

28 - 0024542-64.2015.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ROSALINA MARIA SANTOS FALLER

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8011/ES - LENITA DE SOUZA MASCARENHAS

Requerente: ROSALINA MARIA SANTOS FALLER

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUNDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGUIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
-------------	---------

15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

29 - 0031492-55.2016.8.08.0000 - Precatório

Requerente: FRANCISCO HONORIO DE PAULA LOURES

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11114/ES - FELIPE SILVA LOUREIRO

Requerente: FRANCISCO HONORIO DE PAULA LOURES

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO**; III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**; IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO**; E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO**.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

30 - 0032084-02.2016.8.08.0000 - Precatório

Requerente: MARIA HELENA GONÇALVES

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): M2868873/ES - SAULO ALVIM COUTO

Requerente: MARIA HELENA GONÇALVES

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO**; III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**; IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO**; E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO**.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

31 - 0034674-49.2016.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ALZENIRA HONORATO GOMES

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11114/ES - FELIPE SILVA LOUREIRO

Requerente: ALZENIRA HONORATO GOMES

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO**; III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

32 - 0037675-42.2016.8.08.0000 - Precatório

Requerente: IODETE NUNES SIQUEIRA e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13739/ES - SANDRA MARA RANGEL DE JESUS

Requerente: MIRIAN VIEIRA

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO**; III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**; IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO**; E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO**.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

33 - 0004874-39.2017.8.08.0000 - Precatório

Requerente: GILDA MARIA BOTELHO DE MAGALHAES

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000482A/ES - CRISTINA PADUA RIBEIRO

Requerente: GILDA MARIA BOTELHO DE MAGALHAES

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO**; III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**; IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO**; E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO**.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

34 - 0007194-62.2017.8.08.0000 - Precatório

Requerente: CACILDA DE CRIGNIS e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006361/ES - CEZAR CASTRO MARTINS

Requerente: CACILDA DE CRIGNIS

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO**; III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**; IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO**; E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO**.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

35 - 0011193-23.2017.8.08.0000 - Precatório

Requerente: NOELSON DE OLIVEIRA PASSOS

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11114/ES - FELIPE SILVA LOUREIRO

Requerente: NOELSON DE OLIVEIRA PASSOS

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO**; III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**; IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO**; E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO**.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

36 - 0011184-61.2017.8.08.0000 - Precatório

Requerente: MARIA AMELIA ROCHA CARDOSO e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9138/ES - HENRIQUE ROCHA FRAGA

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO PEIXOTO

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES**; II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO**; III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**; IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO**; E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO**.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

37 - 0012849-15.2017.8.08.0000 - Precatório

Requerente: GILMAR DOS SANTOS BERTULANI e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9138/ES - HENRIQUE ROCHA FRAGA

Requerente: NEIDE BARBOZA DE FARIA CAMPOS

Advogado(a): 999910/ES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES;** II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO;** III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;** IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO;** E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

38 - 0013265-80.2017.8.08.0000 - Precatório

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SANT'ANA RIBEIRO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11458/ES - ANDREI COSTA CYPRIANO

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SANT'ANA RIBEIRO

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES;** II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO;** III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;** IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO;** E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

39 - 0018450-02.2017.8.08.0000 - Precatório

Requerente: VERA LUCIA FERREIRA SCHUINA e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9138/ES - HENRIQUE ROCHA FRAGA

Requerente: ADELICIA MARTINS DE DEUS

INTIMO O(S) **BENEFICIÁRIO(S)**, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) **A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES;** II) **OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO;** III) **O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;** IV) **NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO;** E V) **O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

VITÓRIA, 23 DE MARÇO DE 2022

LIVIA SIMOES DE NADAI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.